



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 9 Nº 2.192 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

16 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 02 de dezembro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

### DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

### SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070  
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

## Plantões

ATO TRT5 N. 389, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

### RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **8, 10 e 11 de dezembro de 2016**, na forma abaixo discriminada:

#### Dia 8 de dezembro (Quinta-feira) – Padroeira do Estado da Bahia

Plantonista: Desembargador Alcino Barbosa de Felizola Soares  
Telefone de contato do plantonista: 99973-0026  
Servidora vinculada: Tatiana Lima de Oliveira Duarte

#### Dias 10 e 11 de dezembro (Sábado e Domingo)

Plantonista: Desembargadora Débora Maria Lima Machado

Telefone de contato da plantonista: 99605-7159  
Servidor vinculado: Taciano Barbosa Vasconcelos  
Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de novembro de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

### PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **JUIZ ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juizes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

#### 08/12/2016 – QUINTA-FEIRA - PADROEIRA DA BAHIA

Juiz Plantonista: Luiz Augusto Medrardo Sampaio  
Servidor Vinculado: Sheila Mascarenhas dos Santos  
Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

#### 10/12/2016 - SÁBADO

Juiz Plantonista: Thiago Barbosa Ferraz de Andrade  
Servidor Vinculado: Sérgio Cerqueira Lima  
Telefone Plantonista: (71) 99967-9555

#### 11/12/2016 - DOMINGO

Juiz Plantonista: Juarez Dourado Wanderley  
Servidor Vinculado: Nelma Silva Calixto Dourado  
Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

Telefones de contato da Central de Plantão: (71) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM**  
Juiz Diretor do Fórum

**Tribunal Pleno****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 053, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2016***Aprova a Súmula TRT5 nº 35.*

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 11ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, dos excelentíssimos Desembargadores **Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Marizete Menezes, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio,**

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000637-29.2016.5.05.0000;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

**Súmula TRT5 nº 35**

ADVOGADO. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. A previsão de exigência de cláusula expressa para adoção do regime de dedicação exclusiva por advogado só é exigível para os empregados admitidos a partir da alteração do artigo 12 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB em 12/12/2000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de outubro de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**

Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 054, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2016***Aprova a Súmula TRT5 nº 36.*

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 11ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, dos Excelentíssimos Desembargadores **Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio,**

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000215-54.2016.5.05.0000;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

**Súmula TRT5 nº 36**

VALE REFEIÇÃO. CCT DE 2010/2011 FIRMADA ENTRE O SINDICATO DOS SUPERMERCADOS E ATACADOS DE AUTO-SERVIÇO DO ESTADO DA BAHIA E O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FEIRA DE SANTANA. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA. INTERPRETAÇÃO. Na vigência da CCT de 2010/2011, firmada pelo Sindicato dos Supermercados e Atacados de Auto-Serviço do Estado da Bahia com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, é devido aos trabalhadores representados por esta última entidade sindical o fornecimento do vale refeição, independentemente da empregadora fornecer alimentação *in natura*.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de outubro de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**

Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 055, DE  
24 DE OUTUBRO DE 2016***Aprova a Súmula TRT5 nº 37.*

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 11ª Sessão Extraordinária deste exercício, realizada ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, dos Excelentíssimos Desembargadores **Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Paulo Sérgio Sá, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio,**

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000942-47.2015.5.05.0000;

RESOLVE, por maioria absoluta:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

**Súmula TRT5 nº 37**

DANOS EMERGENTES. INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS ATUAIS E FUTURAS INDISPENSÁVEIS AO TRATAMENTO DA VÍTIMA DE DOENÇA OCUPACIONAL. NECESSIDADE DE PROVA NOS AUTOS DO EFETIVO PREJUÍZO MATERIAL. ARTIGOS 402 E 949 DO CÓDIGO CIVIL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 24 de outubro de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**

Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

## Órgão Especial

### ÓRGÃO ESPECIAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

##### 7ª Sessão Ordinária

Dia 12/12/2016

a partir das 14 horas

#### - PROCESSOS ADIADOS (SAMP)

**AD. 1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009014-86.2016.5.05.0000** (e-samp) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador NORBERTO FRERICH **Recorrente:** BRASILINO LIMA DOS SANTOS (Processo Proad 11839/2015) **Recorrido:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

#### - PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA (SAMP)

**1) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009085-88.2016.5.05.0000** (e-samp) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador TADEU VIEIRA **Recorrente:** ÚRSULA MARIA FRAGA BATISTA (Proc. Proad Nº 10234-2016) **Advogado:** Deraldo Barbosa Brandão Filho (015023-BA) **Recorrido:** EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**2) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009020-93.2016.5.05.0000** (e-samp) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador MARGOS GURGEL **Procuradora:** Adriana Holanda Maia Campelo **Recorrente:** SÔNIA MARIA E SILVA DE LACERDA (Proad nº 6764/2015) **Recorrido:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 5ª REGIÃO

**3) AGRAVO DE PETIÇÃO Nº 0133700-04.2008.5.05.0010** (e-samp) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador PAULINO COUTO **Agravante:** UNIÃO FEDERAL – INSS/PGF **Agravado:** Rosa Amália Mendes Carneiro de Campos **Advogado:** José Manoel Bloise Falcon (OAB/BA 007564), Marcelo Luís Bloise Falcón (OAB/BA 008887) **Plúrima Réu:** LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR **Advogado:** Maria de Fátima Carvalho Guimarães (OAB/BA 013431), Eduardo Cunha Rocha (OAB/BA 008086)

**4) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009075-44.2016.5.05.0000** (e-samp) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador PAULINO COUTO **Recorrente:** PAULO SERGIO BRITO ARAGÃO (Proc. Proad Nº13145-2015) **Recorrido:** EXMA. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

#### - PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJe

**PJe 1) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000496-10.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARIZETE MENEZES **Suscitante:** JUIZO DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** JUIZO DA 32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Terceiro Interessado:** LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **Advogado:** Eduardo Gabriel de Oliveira Cardoso (OAB/BA 0028882) **Terceiro Interessado:** ELAINE ALVES DE ASSIS SILVA

**PJe 2) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000511-76.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora YARA TRINDADE **Impetrante:** JANAINA DE SOUSA COSTA **Advogado:** Pedro Mahin Araujo Trindade (OAB/DF 0034133) **Impetrante:** ANA CLELIA DOS SANTOS RIBEIRO **Advogado:** Pedro Mahin Araujo Trindade (OAB/DF 0034133) **Impetrante:** JULIA XAVIER SANTOS **Advogado:** Pedro Mahin Araujo Trindade (OAB/DF 0034133) **Impetrante:** MARIA ANGELICA SOUSA BALDAS **Advogado:** Pedro Mahin Araujo Trindade (OAB/DF 0034133) **Impetrante:** SIDNEI DE JESUS ANDRADE **Advogado:** Pedro Mahin Araujo Trindade (OAB/DF 0034133) **Impetrante:** WALLACE DOS SANTOS BITTENCOURT **Advogado:** Pedro Mahin Araujo Trindade (OAB/DF 0034133) **Impetrado:** JUIZO DE CONCILIAÇÃO DE SEGUNDO GRAU **Litisconsorte:** EMPRESA EDITORA A TARDE S A **Litisconsorte:** EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA

**PJe 3) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000733-15.2014.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARIZETE MENEZES **Suscitante:** JULIO CESAR DE ASSUMPCAO **Advogado:** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 0013160) **Suscitante:** JOSE BASANO NETTO **Advogado:** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 0013160) **Suscitante:** HUGO AMARAL VILLARPANDO **Advogado:** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 0013160) **Suscitante:** ADELMO FONTES GOMES **Advogado:** Catarina Pereira Villarpando (OAB/BA 0013160) **Suscitado:** 1ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO **Suscitado:** 5ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

**PJe 4) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000754-20.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARIZETE MENEZES **Suscitante:** 38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 32ª Vara do Trabalho de Salvador **Terceiro Interessado:** CARLOS MAGNO SOUSA SANTANA **Advogado:** Matheus Tolentino Alvares Passos (OAB/BA 0029887), Mauricio Sobral Nascimento (OAB/BA 0028466) **Terceiro Interessado:** FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A **Advogado:** Ana Eliza Ramos Sandoval (OAB/BA 0015272), Leonardo Gonzaga Mattos (OAB/BA 0038465)

**PJe 5) ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000808-83.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora VÂNIA CHAVES **Processo de referência nº 0001514-532014.5.05.0221 físico** **Arguente:** 1ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO **Arguido:** MARIA JOSE DA SILVA TELES OLIVEIRA **Advogado:** Sergio Bartilotti Anselmo (OAB/BA 0000914-A) **Arguido:** MUNICIPIO DE ALAGOINHAS **Advogado:** José Carlos Fiscina Filho (OAB/BA 0016650)

**PJe 6) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000877-18.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora DÉBORA MACHADO **Suscitante:** 4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA **Suscitado:** 2ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA **Litisconsorte:** MARQUES AGROPECUARIA LTDA **Litisconsorte:** LUIZ DOS SANTOS PEREIRA

**PJe 7) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000950-87.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora VÂNIA CHAVES **Processo de referência nº 0000876-33.2016.5.05.0000** **Suscitante:** 3ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS **Suscitado:** 1ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS **Litisconsorte:** LUCAS JESUS DA SILVA **Advogado:** Abel Santana dos Reis (OAB/BA 0015454) **Litisconsorte:** ADILTON MARQUES DE JESUS

**PJe 8) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001047-87.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora VÂNIA CHAVES **Suscitante:** 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte:** BANCO BRADESCO SA **Advogado:** Isadora Maskell Rapold Pedreira Cardoso (OAB/BA 0034949) **Litisconsorte:** RENATA MONTEIRO DE ALMEIDA FEITOSA **Advogado:** Vinicius Ferreira Santos de Souza (OAB/BA 0024495), Giuzeppe Andrade Martinelli (OAB/BA 0021632), Iran Belmonte da Costa Pinto (OAB/BA 0018390)

**PJe 9) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001132-73.2016.5.05.0000** **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador TADEU VIEIRA **Processo de referência:** ato administrativo **Impetrante:** ARTHUR FERREIRA NUNES **Advogado:** Daniel Gouveia de Carvalho Teixeira (OAB/BA 0036423) **Impetrado:** PRESIDENTE TRT 5ª REGIÃO **Litisconsorte:** DARKE MAGALHAES DE ABREU

**PJe 10) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001135-28.2016.5.05.0000** **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador TADEU VIEIRA **Processo de referência nº 00011327320165050000** **Impetrante:** ARTHUR FERREIRA NUNES **Advogado:** Leonardo de Souza Reis (OAB/BA 19022) **Impetrado:** PRESIDENTE TRT 5ª REGIÃO **Terceiro Interessado:** DARKE MAGALHAES DE ABREU **Advogado:** Renato Gustavo Alves Coelho (OAB/DF 18903)

**PJe 11) ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0001140-50.2016.5.05.0000** **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora YARA TRINDADE **Arguente:** 1ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO **Arguido:** ROBERIO PEREIRA DOS SANTOS **Advogado:** Fabricio Fernandes Coelho (OAB/BA 39976)

**PJe 12) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001297-23.2016.5.05.0000** **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador PAULINO COUTO **Suscitante:** 37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte:** MAXIMO DA PAIXAO GONCALVES **Advogado:** Sergio Ricardo Regis Vinhas de Souza (OAB/

BA 0025397) **Litiscorrente:** REVITA ENGENHARIA S.A. **Advogado:** Paula Pereira Pires (OAB/BA 0008448)

**PJe 13) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001381-24.2016.5.05.0000**  
**Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador TADEU VIEIRA **Suscitante:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** MARIA HONORATA BATISTA DO NASCIMENTO **Advogado:** Anderson da Encarnação Santos (OAB/BA 0031789) **Litiscorrente:** CARMEN NARCISA ANDRES VELLOSO **Advogado:** Evandro Cezar da Cunha (OAB/BA 0022746)

**PJe 14) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000737-81.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARIZETE MENEZES **Impetrante:** ITAMIRIS DE SANTANA BATISTA **Advogado:** Andre Kazukas Rodrigues Pereira (OAB/SE 5316) **Impetrado:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO **Impetrado:** UNIÃO FEDERAL **Impetrado:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 5ª REGIÃO

**PJe 15) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000749-95.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador NORBERTO FRERICHES **Processo de referência nº** 0000288-84.2016.5.05.0013 **Suscitante:** 1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Terceiro Interessado:** JAQUELINE COSTA CONRADO **Advogado:** Jamile Lima dos Reis (OAB/BA 0040589) **Terceiro Interessado:** PAPAS LANCHONETE EIRELI - ME **Advogado:** Veruska Abdala Sales (OAB/BA 33173)

**PJe 16) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000761-12.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador NORBERTO FRERICHES **Processos de referência nº** 1105-70.2015.18/1106-97.2015.04/1155-54.2015.32 **Suscitante:** 32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Terceiro Interessado:** CLAUDIO SA SANTOS **Advogado:** Humberto de Almeida Torreão Neto (OAB/BA 0031286), Augusto Cezar Gomes de Almeida Maciel (OAB/BA 0026691) **Terceiro Interessado:** GOLD GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME **Advogado:** Claudio Fabiano Boamorte Balthazar (OAB/BA 0010901) **Terceiro Interessado:** CONDOMINIO AMAZON **Advogado:** Tiago Chavez Pinheiro Costa (OAB/BA 0027004), Livia Menezes Balthazar (OAB/BA 0011001), Claudio Fabiano Boamorte Balthazar (OAB/BA 0010901)

**PJe 17) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000917-97.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora YARA TRINDADE **Processo de referência nº** 0000854-72.2016.5.05.0000 **Suscitante:** 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado:** Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682) **Litiscorrente:** VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME

**PJe 18) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000920-52.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora YARA TRINDADE **Processo de referência nº** 0000854-72.2016.5.05.0000 **Suscitante:** 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado:** Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682) **Litiscorrente:** VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME

**PJe 19) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000928-29.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARGARETH COSTA **Processo de referência nº** 0000854-72.2016.5.05.0000 **Suscitante:** 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado:** Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682) **Litiscorrente:** VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME

**PJe 20) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000929-14.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARGARETH COSTA **Processo de referência nº** 0000854-72.2016.5.05.0000 **Suscitante:** 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado:** Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682) **Litiscorrente:** VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME

**PJe 21) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000931-81.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARGARETH COSTA **Processo de referência nº** 0000854-72.2016.5.05.0000 **Suscitante:** 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado:** Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682) **Litiscorrente:** VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME

**PJe 22) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000947-35.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora:** Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora YARA TRINDADE **Processo de referência nº** 0000854-72.2016.5.05.0000 **Suscitante:** 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado:** Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682) **Litiscorrente:** VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME

**PJe 23) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001074-70.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador TADEU VIEIRA **Processo de referência nº** 0000414-41.2014.5.05.0002 **Suscitante:** 29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 2ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** ORBRASERV - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA **Litiscorrente:** SINDLIMP-BA SIND. TRAB. LIMPEZA PUBLICA, COML, INDL, HOSPITALAR, ASSEIO, PREST. SERV. EM GERAL, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS INTERMUNICIPAL **Advogado:** Carolina Torres Dias (OAB/BA 0020447) **Litiscorrente:** ESTADO DA BAHIA

**PJe 24) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001151-79.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relator:** Ex.<sup>mo</sup> Desembargador PAULINO COUTO **Processo de referência nº** 0000726-25.2016.5.05.0009 **Suscitante:** 27ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado:** 9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litiscorrente:** Antonio Cesar Moreira dos Santos **Advogado:** Allan Habib Teixeira (OAB/BA 0019452) **Litiscorrente:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

---

## Ato da Presidência

---

### ATO TRT5 Nº 0397, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

*Altera o artigo 1º do Ato TRT5 nº 0346/2016, que designa Comissão de Implementação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, nos termos da Resolução 174 do CSJT, no âmbito da estrutura administrativa do TRT da 5ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, LV, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 174, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre a política nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da referida resolução, que fixou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, para a implementação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, com os objetivos, dentre outros, de planejar, implementar, manter e aperfeiçoar as ações voltadas ao cumprimento da política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Ato TRT5 nº 0346 de 3 de novembro de 2016, que designa Comissão de Implementação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, nos termos da Resolução 174 do CSJT, no âmbito da estrutura administrativa do TRT da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º (...)

Designar a composição da COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS – NUPEMEC-JT, com os seguintes integrantes:

I- (...)

VIII – Juíza do Trabalho Substituta, Michelle Pires Bandeira Pombo;

IX – Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha, Diretora da Secretaria de Organização e Métodos.”.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 2 de dezembro de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**  
Desembargadora Presidente

**ATO TRT5 Nº 0394, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Altera o Ato TRT5 nº 0562, de 2 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a prestação de serviço durante o período de recesso forense..*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT5 Nº 190, de 29 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, que os expressivos cortes no orçamento de custeio do Tribunal, constantes na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei nº 13.255/2016) não foram recompostos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º, caput, do Ato TRT5 nº 0562, de 2 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O horário de expediente no período de recesso será das 08h às 14h e o controle de frequência será feito pelo servidor responsável pela Unidade. (...)”.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 02 de dezembro de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**  
Desembargadora Presidente

**ATO TRT5 Nº 0395, de 02 de dezembro de 2016**

*Atualiza o regulamento sobre a participação dos servidores em eventos de cunho educacional promovidos pelo TRT 5 Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

Considerando ser de interesse público o investimento na formação e qualificação dos servidores, visando à otimização dos serviços públicos oferecidos;

Considerando que a operacionalização dos eventos e cursos de formação e qualificação promovidos por este Regional implica necessariamente na utilização de recursos públicos;

Considerando o significativo índice de desistência e abandono dos cursos promovidos pelas unidades responsáveis pela gestão do conhecimento nesta instituição;

Considerando ainda que a regulamentação anterior acerca da matéria data do ano de 2011 (Ato nº TRT5 0193/11) e necessita atualização e aprimoramento;

RESOLVE regulamentar a participação dos servidores em eventos de cunho educacional promovidos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A participação de servidores em eventos de cunho educacional realizados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e Escola Judicial deste Regional será regida pelo presente Ato.

**Art. 2º** Compreende-se como evento de cunho educacional aquele cujo objetivo é a formação inicial e continuada ou o desenvolvimento de competências, como os de integração ou introdutórios, os de desenvolvimento de habilidades, os de atualização ou reciclagem, aperfeiçoamento e especialização, os treinamentos em serviço, os estágios, os seminários, os congressos, simpósios e correlatos, os grupos de estudo e de troca de experiências que envolvam produção e ampliação de conhecimento, de curta duração e de caráter contínuo desenvolvidos para fortalecer ou instalar competências necessárias para o melhor desempenho dos cargos ou das funções, buscando a excelência dos serviços prestados pelo servidor.

§ 1º Para efeito deste artigo, consideram-se:

I- cursos ou treinamentos de integração ou introdutórios, os que visam facilitar a adaptação e a integração do novo servidor ao ambiente organizacional;

II- cursos ou treinamentos para desenvolvimento de habilidades, os destinados à aquisição ou desenvolvimento de habilidades, conhecimentos ou atitudes;

III- cursos de atualização ou reciclagem, os que se destinam à atualização ou reciclagem de conhecimentos;

IV- cursos de aperfeiçoamento, os que pretendem a ampliação do conhecimento ou aprimoramento de competências em áreas relacionadas com a atuação do servidor;

V- cursos de especialização, os destinados ao aprofundamento de conhecimentos em áreas específicas, ministradas por instituições de ensino superior e reconhecidos pelo Ministério de Educação na mesma categoria;

VI – treinamentos em serviço, os eventos de âmbito interno, visando à capacitação do servidor na própria unidade de trabalho e ministrado por membro da mesma lotação;

VII - estágios, os eventos de âmbito interno ou externo, conforme o local de realização, sob a supervisão e controle das unidades responsáveis pela gestão do conhecimento neste Tribunal e supervisionados por profissional com formação acadêmica correlata;

VIII- seminários, congressos, simpósios, videoconferências e afins, os eventos de caráter informativo ou de atualização;

IX - grupos de estudo, os formados e promovidos pelas unidades responsáveis pela gestão do conhecimento neste Tribunal, com requisitos

de frequência e participação nos moldes daqueles presentes nas demais modalidades acima relacionadas.

### Seção I Dos Eventos Internos

**Art. 3º** São unidades responsáveis pela gestão, planejamento, organização e acompanhamento dos eventos internos neste Tribunal a Escola Judicial e a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, a primeira incumbida da formação integral dos magistrados e da qualificação e aperfeiçoamento dos servidores na área jurídica, e a segunda pela aquisição e desenvolvimento de habilidades dos servidores nas demais áreas de conhecimento, nos termos da Resolução Administrativa TRT5 nº 011/2015.

**Art. 4º** Os cursos ou treinamentos de integração ou introdutórios terão caráter obrigatório e serão dirigidos exclusivamente a servidores recém-nomeados, efetivos ou requisitados, devendo ser realizados, preferencialmente, logo após a posse e anotados como efetivo exercício.

§ 1º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas ou, por sua delegação, ao Serviço de Pessoal, compatibilizar, sempre que possível, a data da posse com o início do curso objeto deste artigo mediante prévio contato com as unidades competentes pela sua promoção.

§ 2º Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, sempre que possível, programar a posse de servidores em grupos de pelo menos 10(DEZ), na hipótese do *caput* deste artigo, a fim de permitir a formação de turmas para treinamento.

§ 3º Os eventos de que trata o presente artigo serão planejados conjuntamente pela Escola Judicial e pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, respeitando-se as respectivas competências.

**Art. 5º** Os cursos que objetivem a preparação de servidores para desempenho de funções comissionadas ou de cargos específicos terão suas inscrições condicionadas à indicação por magistrados ou chefias, conforme o caso, das lotações onde está alocado aquele tipo de função ou cargo.

§ 1º Findo o prazo para a indicação referida no *caput* deste artigo e havendo vagas remanescentes, deverão ser estas disponibilizadas para os demais interessados.

§ 2º A relação de servidores que concluírem, com aproveitamento satisfatório, os cursos previstos neste artigo deverá ser encaminhada à Presidência para fins de lotação com base em perfil de competências, devendo compor cadastro-reserva.

§ 3º A inclusão no cadastro-reserva não implicará obrigatoriedade de convocação e estará condicionada à obtenção de média igual ou maior que 7(sete) 6,8 (seis pontos e oito décimos) em avaliação a ser procedida pelo instrutor.

**Art. 6º** Abertas as inscrições, será observado, como critério preferencial de participação nos cursos, na hipótese em que a demanda exceda a oferta de vagas, a ordem cronológica de solicitação de inscrição e a vinculação entre o conteúdo programático do evento e as atribuições efetivamente desempenhadas pelo servidor.

**Art. 7º** Sem prejuízo para a formação e o desenvolvimento de competências de magistrados e servidores do TRT da 5ª Região, as vagas remanescentes dos eventos de cunho educativo promovidos por este Tribunal poderão ser ocupadas a critério da unidade promotora.

Parágrafo Único. A critério da Administração, poderá haver eventos de cunho educativos, específicos para os estudantes que participem de programa de estágio neste Tribunal.

**Art. 8º** O servidor que participar de evento interno assume o compromisso de:

- I – comparecer às aulas no horário estabelecido;
- II - assinar a lista de presença de entrada e de saída do curso, quando for o caso;
- III – preencher e entregar à unidade responsável pela gestão, planejamento e organização, ao final do evento, o formulário de Avaliação de Evento Interno;
- IV – compartilhar os conhecimentos adquiridos, de modo que outros servidores tenham acesso às informações fornecidas no evento.

### Seção II Dos Eventos Externos

**Art. 9º** A compra de vaga em curso externo deverá ser solicitada pelo servidor interessado à Escola Judicial ou à Coordenadoria de

Desenvolvimento de Pessoas, conforme a área de conhecimentos e a respectiva competência, que deverá emitir parecer sobre a pertinência e oportunidade da demanda para deliberação pela Presidência deste Tribunal.

§ 1º-Deferida a participação, deverá o servidor apresentar à unidade competente, nos termos do *caput* deste artigo, certificado de conclusão do evento para anotação no sistema de RH - módulo “Treinamento”, no prazo de 10 (dez) dias após seu término.

§ 2º O servidor que participar de evento externo sem prévia autorização da Presidência não poderá solicitar o reembolso da despesa referente a essa participação.

**Art. 10** A participação de servidor em evento externo a realizar-se em outra Unidade da Federação fica sujeita à inexistência de oferta de evento com similar conteúdo programático no próprio Tribunal, que supra, no prazo de seis meses, a necessidade da unidade solicitante, salvo quando esta necessidade for caracterizada como urgente.

Parágrafo único. Entende-se como necessidade urgente aquela que, não atendida de imediato, implique prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais do Tribunal, devidamente justificada pela unidade solicitante.

### Seção III Das desistências em eventos educacionais

**Art. 11** A desistência em ações de treinamento, ou a substituição de um ou mais participantes, deve ser comunicada, por email, pelo servidor inscrito ou pela unidade de lotação solicitante e será acatada pela Escola Judicial ou pelo CDP, sem ônus para o servidor, desde que observados os seguintes prazos:

I – no caso de evento interno: **até dois dias úteis antes do início do evento;**

II – no caso de evento externo: **até cinco dias úteis antes do início do evento.**

**Art.12** Tratando-se de evento de cunho educativo envolvendo contratação de instrutoria, nos termos dos Atos TRT5 nº 427 e 428 de 2014, o servidor inscrito para evento na modalidade presencial que desistir, abandonar ou não frequentar pelo menos 75% das aulas, restituirá ao Tribunal o valor correspondente à vaga que ocupou, com base no valor total do curso dividido pelo número de vagas oferecidas e na forma dos arts. 46 e 47 da Lei 8.112/90.

Parágrafo único Em eventos na modalidade à distância, o participante que não acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e não realizar *todas* as atividades avaliativas propostas, também ficará obrigado à mesma restituição mencionada neste artigo.

**Art. 13** O servidor fica liberado do ressarcimento previsto no artigo anterior no caso de falta ou desistência justificada.

Parágrafo único. Considera-se falta ou desistência justificada a licenças ou afastamento previsto nos artigos 81, I; 97, III, “b”; 202; 207; 208; 210 e 211 da Lei nº 8.112, de 1990, devidamente comprovada, e as ausências por necessidade de serviço, justificadas, por escrito, pela chefia imediata, e apresentada até 24horas antes do início do curso.

**Art. 14** A Escola Judicial encaminhará lista dos participantes que desistiram injustificadamente à Diretoria Geral, enquanto que a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas informará à Secretaria de Gestão de Pessoas, que encaminhará à Diretoria Geral.

**Art. 15** Os casos omissos deverão ser submetidos à deliberação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nas hipóteses de eventos promovidos pela CDP e ao Diretor da Escola Judicial, nos eventos sob responsabilidade deste setor.

**Art. 16** Este Ato revoga as disposições em contrário, especialmente o Ato 193/2011, e entra em vigor, para todos os cursos ainda não iniciados, a partir de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Salvador, 02 de dezembro de 2016.**

**MARIA ADNA AGUIAR**  
Desembargadora Presidente

**ATO  
(PUBLICAÇÕES PREVISTAS PARA EDIÇÃO DO D.O.U., DE  
05/12/2016)**

**392/2016**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 12695/2016 PROAD; RESOLVE: Aposentar a servidora GIOVANA MEDEIROS LEITE, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional de Analista Judiciário/Judiciária, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98), e art. 2º da Lei 8.911/94 (Opção).

**PORTARIAS**

**1707/2016**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o processo de matéria administrativa nº 13867/2016 PROAD; RESOLVE: Instaurar sindicância designando a servidora Gilmaria Rodrigues Santos para apurar os fatos narrados no citado processo.

**1709/2016**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o processo de matéria administrativa nº 13999/2016 PROAD; RESOLVE: Instaurar sindicância designando o servidor Mario Moreno Moscoso Valladares para apurar os fatos narrados no citado processo.

**DESIGNAÇÃO**

**1683/2016**-LUIZ RAMON BRITO-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-23/11/2016 (Processo PROAD: 13431/2016).-SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-FC04 CALCULISTA-23/11/2016 (Processo PROAD: 13431/2016).

**1700/2016**-CAMILA TOSTA ALBERGARIA DA SILVA-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-24/11/2016 (Processo PROAD: 13554/2016).

**1701/2016**-THIAGO ALVES SANTOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-25/11/2016 (Processo PROAD: 13860/2016).

**1704/2016**-JAQUELINE ARGOLO SANTOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/12/2016 (Processo PROAD: 13824/2016).

**1705/2016**-DANIEL SANTOS-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC02 ASSISTENTE-24/11/2016 (Processo PROAD: 13555/2016).

**1708/2016**-IGOR PORTELA DE CARVALHO-VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS-FC02 ASSISTENTE-28/11/2016 (Processo PROAD: 10636/2016).

**1710/2016**-ALEXSANDRA MIRIAM GUIMARAES GONCALVES-22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-23/11/2016 (Processo PROAD: 13751/2016).

**DESLIGAMENTO**

**1682/2016**-LUIZ RAMON BRITO-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-FC04 CALCULISTA-23/11/2016 (Processo PROAD: 13431/2016).-SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-23/11/2016 (Processo PROAD: 13431/2016).

**1699/2016**-DANIEL SANTOS-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-24/11/2016 (Processo PROAD: 13554/2016).

**1702/2016**-ELIAS FREIRE BARROS JUNIOR-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/12/2016 (Processo PROAD: 13824/2016).

**1703/2016**-MARIZE CORREA DE MELLO-03ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-FC02 ASSISTENTE-24/11/2016 (Processo PROAD: 13555/2016).

**REMOÇÃO**

**1676/2016**-RENATA FERRAZ DA ROCHA REIS-REMOVEDO PARA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-21/11/2016 ( ) (Processo PROAD: 5361/2015).

**DIÁRIAS**

**1687/2016** - ALFREDO VASCONCELOS CARVALHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE VALENÇA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 04/12/2016 a 07/12/2016. - ALFREDO VASCONCELOS CARVALHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE VALENÇA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 11/12/2016 a 14/12/2016. - ALFREDO VASCONCELOS CARVALHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE VALENÇA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 27/11/2016 a 01/12/2016.

**1688/2016** - JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BRUMADO - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 27/11/2016 a 01/12/2016. - JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BRUMADO - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 11/12/2016 a 15/12/2016. - JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BRUMADO - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 04/12/2016 a 07/12/2016.

**1689/2016** - ANDERSON RICO MORAES NERY - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - FÉRIAS DO JUIZ AUXILIAR - 3 e 1/2 - 12/12/2016 a 15/12/2016. - ANDERSON RICO MORAES NERY - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - FÉRIAS DO JUIZ AUXILIAR - 3 e 1/2 - 28/11/2016 a 01/12/2016. - ANDERSON RICO MORAES NERY - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 3ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - FÉRIAS DO JUIZ AUXILIAR - 2 e 1/2 - 05/12/2016 a 07/12/2016.

**1690/2016** - MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - PAUTA IMPEDIMENTO DO TITULAR - 1 e 1/2 - 30/11/2016 a 01/12/2016.

**1691/2016** - CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 11/12/2016 a 15/12/2016.

**1692/2016** - MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - PAUTA IMPEDIMENTO DO TITULAR - 1 e 1/2 - 05/12/2016 a 06/12/2016.

**1693/2016** - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - PAUTA IMPEDIMENTO DO TITULAR - 1/2 - 15/12/2016 a 15/12/2016.

**1694/2016** - ACACIA MACIENE GOES - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - CELIA DE FATIMA ALVES DE NOVAES - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 2 e 1/2 - 16/11/2016 a 18/11/2016. - CLAUDIONOR SANTANA MACEDO FILHO - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - CLERYSTON EMERSON GUIMARAES BARRETO - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - DJANE OLIVEIRA VAZ - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 2 e 1/2 - 16/11/2016 a 18/11/2016. - EDUARDO ZAMBON DESTEFANI - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - ENAIDE SANTANA DOS SANTOS - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 2 e 1/2 - 16/11/2016 a 18/11/2016. - FABIANA CAVALHEIRO FREITAS - ANALISTA

JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - FABIO SANTOS MELO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - GLEICE CRISTINE FERNANDES PUCCINELLI - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - IGOR LINS NUNES - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - JULIANA PINTO DE OLIVEIRA CASTELLO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - KARINA ARY DE ALMEIDA QUEIROZ - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 2 e 1/2 - 16/11/2016 a 18/11/2016. - MARIA ISABEL SANTOS FERRETTI - 52 - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - MARIA ONDINA SOUZA SILVA - 52 - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - MARINEY MATOS CORTES ALVES - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - NILENA MERCIA XAVIER DANTAS CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - ROBSON PEDREIRA CRUZ - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 2 e 1/2 - 16/11/2016 a 18/11/2016. - SARA ALMEIDA MONSTANS DOS SANTOS CARVALHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - THIAGO MONTENEGRO MACEDO - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016. - WALTER SOUZA GOMES JUNIOR - ANALISTA JUDICIÁRIO - ILHÉUS-BA - PARTICIPAR EVENTO PROMOVIDO PELA ESCOLA JUDICIAL - 3 e 1/2 - 16/11/2016 a 19/11/2016.

**1695/2016** - ANA CLAUDIA ACCIOLY LINS COSTA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - CURITIBA-BA - PARTICIPAR DE SIMPÓSIO - 2 e 1/2 - 11/12/2016 a 13/12/2016. - CRISTIANE LOBO ARAUJO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - CURITIBA-BA - PARTICIPAR DE SIMPÓSIO - 2 e 1/2 - 11/12/2016 a 13/12/2016.

**1696/2016** - ONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - JOÃO PESSOA-PB - PARTICIPAR DE EVENTO - 5 e 1/2 - 27/11/2016 a 02/12/2016.

#### DIÁRIAS – RETIRRATIFICAÇÃO

**1698/2016 - 1646/2016** - NORBERTO FRERICHS - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - BRASÍLIA-DF - PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - 2 e 1/2 - 24/11/2016 a 26/11/2016.

**1712/2016 - 1665/2016** - YERMA ROSSI BULHOES BITTENCOURT - ANALISTA JUDICIÁRIO - BRASÍLIA-DF - ACOMPANHAMENTO INTEGRAL À PRESIDENTE DESTE TRT5 - 1 e 1/2 - 25/11/2016 a 26/11/2016.

### Corregedoria

#### FÉRIAS

#### Processo PROAD: 11355/2016

Magistrada: Ana Carolina Marcos Nery Souza  
Despacho: Retifico a informação constante na escala de férias dos Juizes de primeiro grau deste Regional, divulgada no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2016, página 06(seis), referente ao período de férias da magistrada Ana Carolina Marcos Nery Souza, relativas ao 1º período do exercício de 2015, para que, onde se lê "24/07 a 23/08/2017", leia-se 24/07 a 22/08/2017.  
Publique-se.

### Vice-Corregedoria

#### Correição Ordinária realizada de 28 a 30 de novembro de 2016

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 08h, foi instalada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Salvador, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 007/2016, reti-ratificado pelos Avisos 007 e 008/2016, divulgados no Diário de Justiça Eletrônico em 24/08/2016 e 12/09/2016, respectivamente. A equipe da Exma. Vice-Corregedora Regional, Desembargadora do Trabalho **NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**, esteve composta dos seguintes servidores: RUY MESSIAS SERRAVALLE, Assessor; EMÍLIA FERNANDES FARIAS, Assistente de Gabinete; ULI MARA BACELAR BARRETTO DE ARAÚJO LAGOEIRO, Assistente de Gabinete; CELSO THIAGO PEIXOTO ANDRADE, Assistente de Gabinete; LÁZARO CAVALCANTE DOS SANTOS, Assistente Administrativo; HELIANE TINOÇO ANDRADE; Assistente Administrativo; VIRGÍNIA PORTO BRANDÃO MARACAJÁ, Assistente Administrativo; EDVALDO ALVES DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança, e MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança.

Presentes a Exma. Juíza Substituta Designada Dra. ANDRÉA PRESAS ROCHA, o Diretor de Secretaria, ROBERTO MACEDO PEDREIRA CERQUEIRA, a Assistente de Diretor, PATRICIA PINTO CAMPOS, e demais Servidores da Vara, à exceção de CÍNTIA LAÍS MOURA DE OLIVEIRA, em período de férias. Ausente a Exma. Juíza Titular, Dra. RENATA SAMPAIO GAUDENZI, em gozo de férias. Entretanto, se colocou à disposição, comprometendo-se a comparecer à Unidade no dia do encerramento das atividades correicionais.

No primeiro dia da correição, a Exma. Vice-Corregedora Regional reuniu-se com os servidores a fim de apresentar a equipe de Correição e os seus objetivos: a observância da maneira como as atividades da Vara estão sendo realizadas, a revisão de procedimentos, a identificação de eventuais falhas e a proposição de soluções de aprimoramento na entrega da prestação jurisdicional.

Destacou que o servidor da Vice-Corregedoria LÁZARO CAVALCANTE DOS SANTOS verificará os procedimentos do PJe na Secretaria da Vara, orientando os servidores no que for necessário.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão, do Sistema de Apoio à Decisão e dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exma. Vice-Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados referentes ao ano de 2014 e 2015 são os consolidados pelo Sistema e-Gestão. Quanto aos demais dados, a coleta nos respectivos sistemas foi realizada em 17/11/2016 e refere-se ao período de 01/01 a 31/10.

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) na Unidade ocorreu em 05/08/2013 e eventuais divergências aqui encontradas decorrem do aperfeiçoamento da ferramenta de extração de dados do PJe para o Sistema e-Gestão, que se encontra em fase de homologação.

Ressalta-se que, a partir de 08/09/2014, esta Unidade passou a utilizar o módulo e-Samp e converteu os processos físicos distribuídos antes da implantação do PJe para o sistema eletrônico.

#### I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

##### JUÍZES

A Exma. Juíza Dra. RENATA SAMPAIO GAUDENZI exerce a titularidade da Vara desde 07/01/2015 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de SALVADOR, sede da jurisdição. Destaque-se que, no período de 23/01/2006 e 06/01/2015, a titularidade foi exercida pela Exma. Juíza Dra. SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES.

A Exma. Juíza Substituta, Dra. ANDRÉA PRESAS ROCHA, foi designada para atuar na Unidade em 03/07/2015, sendo precedida pela Exma. Juíza Substituta Designada, Dra. MARIA ANGELA MAGNAVITA SAMPAIO, até 02/07/2015.

No ano de 2015, e em 2016, até 17/11, de acordo com o Relatório de Convocações de Juizes, **inexistiu** convocação para atuar na Unidade Judiciária.



1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)  
No ano de 2015, e no de 2016, até 17/11, **não** houve afastamentos/licenças das Magistradas.

**SERVIDORES**

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de **12 (doze)** funcionários. Destaca-se que o servidor Roberto Macedo Pedreira de Cerqueira está na direção da Unidade desde 22/01/2015, sendo precedido pelo servidor Marcelo Pacheco de Cerqueira, no período de 17/02/2006 a 21/01/2015.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Aline Carvalho Machado de Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	26/05/2014	15/06/2015
André Luiz Leite Farias	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	05/10/2010	22/07/2013
Carolina Pinto Nolasco Fernandes	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	01/06/2015	01/06/2015
Cintia Lais Moura de Oliveira	Técnico Judiciário / Administrativa	-	03/10/2005	27/03/2006
Claudio Roberto Oliveira de Almeida	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	03/10/2005	07/01/2011
Gleidenivea Pereira Campos	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	03/10/2005	23/01/2006
Kelly Azevedo Teixeira da Rocha	Analista Judiciário / Judiciária	-	09/08/2010	01/10/2013
Marcia Nocera Baladi	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	19/04/1993	03/11/2015
Patricia Pinto Campos	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	18/08/2010	18/05/2015
Roberto Macedo Pedreira de Cerqueira	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	09/08/1994	22/01/2015
Suzana Maria Santos Pataro	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	04/09/2003	23/11/2004
Talitha Pacheco Pedreira	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	22/06/2015	01/10/2015

(Fonte: TRT- Sistema de Recursos Humanos)

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE  
Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2015 e o início dos trabalhos correicionais, a Unidade teve alteração de **10 (dez)** servidores.

SERVIDOR	DATA LOTAÇÃO	DATA SAÍDA
Igor Teles Fonseca de Macedo	17/07/2009	11/01/2015
Marcelo Pacheco de Cerqueira	27/01/2006	21/01/2015
Heckel Raimundo Broeiro de Santana Filho	08/03/2013	21/01/2015
Marta Maria Nunes Ferreira Rocha	29/03/2006	05/04/2015
Barbara Bruna Sampaio Dantas	16/03/2015	17/05/2015
Alberto Nichols Rodrigues Espinola	22/01/2015	07/06/2015
Marta Mendes de Faria Lins	12/01/2015	10/06/2015
Ana Paula Duarte Monteiro	03/06/2013	02/07/2015
Maria Teresa Ribas Gondim	03/07/2015	23/09/2015
Sergio Ricardo Souza Lebre	01/09/2009	02/11/2015

(fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2015 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram **372 (trezentos e setenta e dois)** dias, sendo 17 (dezesete) decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS).

No corrente ano, até 17/11, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram **78 (setenta e oito)** dias, sendo 18 (dezoito) para tratamento de saúde (LTS).

**II – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE**

No relatório do Diretor **não** foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade.

O Diretor também informou que **inexistem** solicitações pendentes na Secretaria de Administração – S.A. e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

**III – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA**

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2015, a Vara inspecionada recebeu 1.499 (mil, quatrocentos e noventa e nove) processos, com a seguinte discriminação: 1.311 (mil, trezentos e onze) ações; 13 (treze) processos de execução originária e 175 (cento e setenta e cinco) cartas.

No corrente ano, até 31/10, a Vara inspecionada recebeu 1.317 (mil, trezentos e dezessete) processos, com a seguinte discriminação: 1.143 (mil, cento e quarenta e três) ações; 06 (seis) processos de execução originária e 168 (cento e sessenta e oito) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 16/11/2016, encontravam-se em andamento na Unidade 2.331 (dois mil, trezentos e trinta e um) processos com as seguintes situações processuais: 327 (trezentos e vinte e sete) na fase de conhecimento, 238 (duzentos e trinta e oito) na fase de liquidação e 1.766 (mil, setecentos e sessenta e seis) na fase de execução.

## 1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)			
PERÍODO	2014	2015	2016
Recebidos	1.331	1.311	1.143
Solucionados	1.147	1.435	1.206
Percentual	86,17%	109,46%	105,51%
PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Baixada)			
PERÍODO	2014	2015	2016
Iniciadas	464	413	670
Baixas	647	210	385
Percentual	139,44%	50,85%	57,46%
SENTENÇAS LÍQUIDAS			
PERÍODO	2014	2015	2016
Sentenças	425	630	420
Líquidas	233	272	238
Percentual	54,82%	43,17%	56,66%

(fonte: Sistema e-Gestão)

A Exma. Vice-Corregedora recomendou que o Juízo continue envidando esforços para a prolação de sentenças líquidas, consoante disposto no art. 3º, inciso V, da Recomendação GP/CR TRT5 nº 02, de 23 de abril de 2012.

## 2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

Do ajuizamento da ação até		2015	2016
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	66,88	43,15
	Exceto Rito Sumaríssimo	255,55	223,31
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	238,00	822,67
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.772,28	1.466,48
Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	1.979,00	1.867,45
	Exceto Rito Sumaríssimo	2.169,23	1.480,89

(fonte: Sistema e-Gestão)

## 3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas **14 (quatorze)** audiências por dia, sendo 09 (nove) inaugurais – rito ordinário, 01 (uma) inaugural – rito sumaríssimo, 04 (quatro) de instrução. A inserção na pauta de processos na fase de execução para tentativa de conciliação ocorre mediante o requerimento das partes. As sessões ocorrem de segunda a quinta-feira. O início da pauta é marcado para as 09h, com intervalo mínimo de 05 (cinco) e 10 (dez) minutos entre as audiências inaugurais e as de instrução, respectivamente.

## 3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS\*

Do ajuizamento da ação até		2015	2016
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	49,53	35,83
	Exceto Rito Sumaríssimo	88,03	72,30
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	65,71	43,96
	Exceto Rito Sumaríssimo	247,87	226,21

\*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJe, inclusive do recesso forense. (fonte: Sistema e-Gestão)

Foi informado que, até o dia anterior ao início dos trabalhos correicionais, as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 30/01/2017 e as submetidas ao rito ordinário para 15/02/2017. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para 02/05/2017.

A Exma. Vice-Corregedora Regional recomendou que as Juízas encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios das audiências de processos submetidos ao rito sumaríssimo e dos adiamentos, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012, buscando, contudo, um equilíbrio, sem causar prejuízo à saúde das Magistradas e servidores.

## 4. VALORES ARRECADADOS (em reais)

ARRECAÇÃO	2015	2016
Custas	217.870,67	201.898,96
Emolumentos	27,75	55,31
Contribuição Previdenciária	759.258,08	1.144.327,80
Imposto de Renda	307.484,72	409.686,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.284.641,22</b>	<b>1.755.968,53</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	0,00	0,00
Custas Processuais Dispensadas	1.075,13	737,23

(fonte: e-Gestão)

## 5. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO / CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até 25/11/2016, existiam: **a) 1.103 (mil cento e três)** processos pendentes de despacho, sendo 701 (setecentos e um) do legado, o mais antigo com data de 01/09/2016, e 402 (quatrocentos e dois) eletrônicos, o mais antigo com data de 17/11/2016; **b) 801 (oitocentos e um)** processos com atos/despachos pendentes de cumprimento, sendo 215 (duzentos e quinze) processos do legado, o mais antigo com data de 14/10/2016, e 646 (seiscentos e quarenta e seis) eletrônicos, o mais antigo de 01/10/2016; **c) 20 (vinte)** processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que **nenhum** estava há mais de 30 (trinta) dias com os calculistas do Juízo; **d) 04 (quatro)** processos com os Assistentes de Juízes para análise.

Saliente-se que, diante da expressiva quantidade de processos pendentes para despacho e para cumprimento, a Exma. Vice-Corregedora, a fim de evitar eventual acúmulo nas atividades da Secretaria, concede prazo, respectivamente, de 60 (sessenta) e 50 (cinquenta) dias para regularização.

## IV – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE – PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

## 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, a Juíza Titular comparece à Unidade semanalmente, às terças e quintas-feiras, e a Juíza Substituta Designada comparece, às segundas e quartas-feiras.

## 2. PRODUTIVIDADE

JUÍZA TITULAR: RENATA SAMPAIO GAUDENZI

PRODUTIVIDADE	2015(*)	2016
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>		
Conciliações	148	199
Precedentes, Precedentes em Parte ou Improcedentes	234	285
Extintos com resolução de mérito	04	04
Outras decisões com resolução de mérito	00	00
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>		
Extintos sem resolução de mérito	14	25
Arquivamento	133	121

Desistência	35	15
Outras decisões sem resolução de mérito	05	06
<b>TOTAL</b>	<b>573</b>	<b>655</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	110	96

(\*) exerce a titularidade da Vara desde 07/01/2015

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: ANDRÉA PRESAS ROCHA

PRODUTIVIDADE	2015(*)	2016
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>		
Conciliações	127	167
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	187	234
Extintos com resolução de mérito	00	03
Outras decisões com resolução de mérito	00	00
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>		
Extintos sem resolução de mérito	05	20
Arquivamento	81	90
Desistência	15	19
Outras decisões sem resolução de mérito	01	11
<b>TOTAL</b>	<b>416</b>	<b>544</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	96	142

(\*) designada para atuar na Vara a partir de 03/07/2015

JUÍZA TITULAR REMOVIDA: SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES

PRODUTIVIDADE	2015(*)	2016
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>		
Conciliações	01	00
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	93	02
Extintos com resolução de mérito	00	00
Outras decisões com resolução de mérito	00	00
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>		
Extintos sem resolução de mérito	00	00
Arquivamento	00	00
Desistência	00	00
Outras decisões sem resolução de mérito	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>02</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	01	00

(\*) removida da Vara em 06/01/2015

JUÍZA SUBSTITUTA REMOVIDA: MARIA ANGELA MAGNAVITA SAMPAIO

PRODUTIVIDADE	2015(*)	2016
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>		
Conciliações	77	00

Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	208	01
Extintos com resolução de mérito	00	00
Outras decisões com resolução de mérito	00	00
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>		
Extintos sem resolução de mérito	02	00
Arquivamento	47	00
Desistência	05	00
Outras decisões sem resolução de mérito	03	00
<b>TOTAL</b>	<b>342</b>	<b>01</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	65	00

(\*) designada para atuar na Vara até 02/07/2015. (fonte: Sistema e-Gestão)

### 3. PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA 3.1 PROCESSOS FÍSICOS

JUIZ	CONHECIMENTO	EXEC.INCOM/ IMP CÁL/ EMBARGOS (EXECUÇÃO)	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TUTELA ANTECIPADA	A JULGAR
Maria Ângela Magnavita Sampaio	1	0	0	0	1
Renata Sampaio Gaudenzi	0	0	3	0	3

(fontes: Relatório Pendência de Magistrados e-Gestão – SAMP – dados referentes até o início dos trabalhos correicionais e Relatório do Diretor)

Destes processos conclusos, **01 (um)** estava com prazo vencido para prolação de sentença com a Exma. Juíza do Trabalho Dra. Maria Ângela Magnavita Sampaio.

### 3.2 PROCESSOS ELETRÔNICOS

Neste particular, cabe ressaltar que a listagem de processos eletrônicos, conclusos aos magistrados, fornecida pelo Diretor de Secretaria, foi confrontada com os dados informados pelo Sistema e-Gestão e por aqueles registrados nas tarefas do Sistema PJe.

De acordo com a relação apresentada, encontravam-se conclusos com as Magistradas:

JUIZ	CONHECIMENTO	EXEC.INCOM/ IMP CÁL/ EMBARGOS (EXECUÇÃO)	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	TUTELA ANTECIPADA	A JULGAR
Andréa Presas Rocha	0	0	0	1	1
Renata Sampaio Gaudenzi	22	1	14	0	37

Destes processos conclusos, **nenhum** estava com prazo vencido para prolação de sentença.

### 4. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO – JUIZ JUÍZA TITULAR: RENATA SAMPAIO GAUDENZI

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015(*)	2016
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	35	05
	Prazo Médio	4,29	0,40
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	281	98
	Prazo Médio	20,62	21,07

JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
Nº de Processos	58	160
Prazo Médio	11,83	18,96
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO		
Nº de Processos	31	47
Prazo Médio	3,81	25,66
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS		
Nº de Processos	03	05
Prazo Médio	11,67	4,40

(\*) exerce a titularidade da Vara desde 07/01/2015

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: ANDRÉA PRESAS ROCHA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015(*)	2016
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	22	06
	Prazo Médio	0,86	3,00
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	193	73
	Prazo Médio	3,99	1,45
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
Nº de Processos		37	135
Prazo Médio		4,43	3,64
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO			
Nº de Processos		08	24
Prazo Médio		0,25	15,75
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS			
Nº de Processos		01	04
Prazo Médio		8,00	1,75

(\*) designada para atuar na Vara a partir de 03/07/2015

JUÍZA TITULAR REMOVIDA: SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015(*)	2016
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	04	00
	Prazo Médio	100,75	0,00
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	90	02
	Prazo Médio	99,84	28,50
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
Nº de Processos		60	04
Prazo Médio		17,63	55,50
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO			
Nº de Processos		04	01
Prazo Médio		53,00	0,00

JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS		
Nº de Processos	00	00
Prazo Médio	0,00	0,00

(\*) removida da Vara em 06/01/2015.

JUÍZA SUBSTITUTA REMOVIDA: MARIA ANGELA MAGNAVITA SAMPAIO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015(*)	2016
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	05	00
	Prazo Médio	29,20	0,00
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	211	00
	Prazo Médio	59,48	0,00
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
Nº de Processos		70	31
Prazo Médio		27,44	91,13
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO			
Nº de Processos		17	01
Prazo Médio		5,35	0,00
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS			
Nº de Processos		03	00
Prazo Médio		11,67	0,00

(\*) designada para atuar na Vara até 02/07/2015. (fonte: Sistema e-Gestão)

**V – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJ (Publicado no DEJT de 24 de fevereiro de 2016), registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor:** a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”; b) há o esgotamento das iniciativas do Juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC; c) há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais; d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior; e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação, mediante requerimento das partes; f) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária. Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade das Magistradas, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta Ata.

**VI – OUVIDORIA**

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, **não** existem relatos envolvendo processos da Unidade.

**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Não** existem processos pendentes de validação dos números de CPF, CNPJ e CEP das partes.

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destacam-se que: a) a Vara

não realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão; b) a Vara, na triagem inicial, não está retificando a autuação do processo para incluir os assuntos não incluídos pelo advogado no momento do ajuizamento da ação, tendo em vista a Resolução nº 46/2007 do CNJ.

#### VIII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

##### JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI – de 2011 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

b. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2012 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

c. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2013 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

d. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2014 – julgar 98% dos processos distribuídos em 2011: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

e. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2015 – julgar 98% dos processos distribuídos em 2012 e 2013: **Cumprida**, restando 03 (três) processos pendentes no 'processômetro' relativos a 2013.

f. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2016 – julgar 98% dos processos distribuídos em 2014: **Cumprida**, com 23 (vinte e três) processos pendentes no 'processômetro'.

Dos processos submetidos a estas metas, 07 (sete) foram vistoriados, sendo 02 (dois) de 2013 e 05 (cinco) de 2014.

A Exma. Vice-Corregedora Regional parabenizou a Unidade pelas Metas cumpridas.

#### 2. RELATIVAS A 2015 (Boletim Estatístico Oficial)

a. Meta do Indicador 2.2 – Manter ou reduzir em 1 (um) ponto percentual o tempo médio de duração do processo, do ajuizamento até a prolação da sentença, em relação ao ano base de 2014: **A Vara cumpriu a meta**, pois, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, o tempo médio de duração do processo foi reduzido em 8,79% (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

b. Meta do Indicador 2.3 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015: **A Vara cumpriu a meta**, uma vez que, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a taxa de julgamento foi de 105,51%, com 1.143 “casos novos” e 1.206 “total julgados” (Sistema de Apoio à Decisão).

c. Meta do Indicador 2.5 – Priorizar o julgamento das ações coletivas, identificando e julgando, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 21/12/2012, no 1º grau: **A Vara cumpriu a meta**. Com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a Vara não possui processos pendentes de julgamento (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

d. Meta do Indicador 3.1 – Aumentar em 1 (um) ponto percentual o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014: **A Vara não cumpriu a meta**, pois conforme a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, o índice de conciliação na fase de conhecimento sofreu decréscimo de 8,79% (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

e. Meta do Indicador 3.2 – Aumentar em 1 (um) ponto percentual o índice de conciliação na fase de execução, em relação à média do biênio 2013/2014: Com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, **a Vara não cumpriu a meta**, pois o índice de conciliação na fase de execução sofreu decréscimo de 47,17% (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa).

f. Meta do Indicador 4.1 – Impulsionar os processos da fase de execução, baixando uma quantidade maior do que o total de novos casos (execuções iniciadas) no ano de 2015. **A Vara não cumpriu a meta**, uma vez que, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a taxa de execução foi de 68,71%, com 668 “casos novos” e 459 “total baixados” (Sistema de Apoio à Decisão).

#### IX – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de 141 (cento e quarenta e um) processos, sendo 26 (vinte e seis) de 2016; 48 (quarenta e oito) de 2015; 21 (vinte e um) de 2014; 30 (trinta) de 2013; 07 (sete) de 2012; 05 (cinco) de 2011; 02 (dois) de 2010; 01 (um) de 2009 e 01 (um) de 2007. Em alguns desses processos vistoriados, observou-se que: a) houve demora na certificação de decurso de prazo, inclusive nos processos eletrônicos, bem como no cumprimento dos despachos/atos ordinatórios. Neste particular, é importante destacar que os fatos noticiados nas

certidões exaradas pelos servidores da Vara não são suficientes para justificar a excessiva demora no andamento dos feitos; b) não houve a troca da capa dos autos dos processos baixados da segunda instância; c) foram exaradas certidões noticiando que os autos estavam armazenados em local indevido e, por isso, houve demora na movimentação; d) houve demora no cumprimento da ordem de arquivamento exarada no processo n. 0000013-76.2013.5.05.0002. Destaca-se que tal demora gera impacto nos dados estatísticos do Tribunal.

Quanto aos processos eletrônicos, observou-se que alguns procedimentos devem ser revistos: a) no menu “PAUTA DE PERÍCIA”, há 113 (cento e treze) processos com o status de PENDENTE, entretanto em alguns o perito já havia apresentado o respectivo laudo sem a devida baixa; b) em relação às CARTAS PRECATÓRIAS, a Secretaria da Vara nem sempre certifica, quando da devolução ao Juízo Deprecante, com a devida juntada da comprovação do envio (cópia do recibo do malote digital, ou número do documento de envio, ou correio eletrônico). Ressalte-se, neste particular, que às vezes há a certificação, sem, no entanto, juntar o respectivo comprovante; c) no AGRUPADOR – Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados – existiam alguns processos cujos atos praticados já justificariam a retirada destes do referido agrupador; d) apesar de a Secretaria da Vara utilizar a ferramenta GIGS (Gestor Interno de Gabinetes e Secretarias) para registrar informações, lembretes, complementos, etc, não o faz de forma plena, sobretudo com relação a alguns processos que se encontram nas tarefas: “Aguardando término de prazo”, e “Prazos Vencidos”; e) a Secretaria da Vara nem sempre retira o destaque que sinaliza a pendência de análise do pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, quando já apreciado; f) nem sempre as certidões exaradas e documentos juntados possuem boa descrição e indicação de seu teor; g) nem sempre é certificada a remessa ao arquivo geral.

Diante do quanto constatado, a Exma. Vice-Corregedora, visando uma melhor prestação jurisdicional, determina que os servidores da Vara, quando da prática e cumprimento dos atos processuais, observem os procedimentos previstos no Provimento nº 04/2012- Consolidação das Normas da Corregedoria do TRT5 e no Provimento GP/GCR TRT5 Nº 0005/2014 e em todos os INFORMATIVOS DA SCJ1 e do NUSOP. Determina, ainda, que o Juízo adote as providências necessárias com o intuito de imprimir maior celeridade processual.

É relevante ressaltar a inexistência de petições, documentos e/ou expedientes pendentes de juntada, haja vista a implantação do PJe na Unidade em 05/08/2013, bem como a implantação do e-Samp em 08/09/2014.

Também foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara nem sempre obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

Citem-se, por exemplo, os processos nº 0133000-91.2004.5.05.0002, 0038600-85.2004.5.05.0002, 0019700-49.2007.5.05.0002 e 0087900-74.2008.5.05.0002, cujas cargas foram procedidas, respectivamente, em 20/11/2015, 28/01/2016, 04/03/2016 e 27/07/2016, e as notificações para devolver os autos apenas foram expedidas em 23/11/2016, 13/04/2016, 14/11/2016 e 23/11/2016, respectivamente.

A demora excessiva na cobrança dos autos de advogados por meio de notificação e na expedição de Mandado de Busca e Apreensão foram detectados quanto a outros processos, relacionados no Anexo I.

#### X – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou as seguintes boas práticas: a) “nas notificações iniciais dirigidas às reclamadas, incluímos advertência às mesmas de que, no Processo Judicial Eletrônico, compete aos próprios advogados do pólo passivo proceder ao registro na autuação das habilitações e/ou desabilitações que vierem a postular, inclusive quanto àqueles que pretendem como destinatários das publicações, conforme o disposto no art. 26-A do Provimento Conjunto GP/CR 5/2014, regularizando a(s) devida(s) outorga(s) respectiva(s), não importando essa notificação em reparação de eventual prejuízo, a qualquer tempo sofrido após a vigência da referida norma, por inobservância da mesma”; b) “havendo perito e horário disponíveis, as perícias são agendadas e registradas na própria ata de audiência”; c) “as Atas de Audiência já possuem força de Alvará para liberação de FGTS e Seguro-Desemprego, agilizando a liberação ao autor e evitando confecção do documento pela Secretaria”; d) “rejeita-se liminarmente a indicação de bens à penhora, por inobservância da gradação legal, sendo determinado o imediato bloqueio BACENJUD e, sucessivamente, os demais atos de constrição na ordem da referida gradação, sendo oportunamente lembrado às executadas, em caso de infrutividade total ou parcial do bloqueio no BACENJUD, de que poderão, reconhecendo a dívida, se valer do parcelamento do débito, mediante depósito de 30% da garantia e o restante em até seis parcelas iguais, mensais e consecutivas, com acréscimo de 1% ao mês, nos lindes do art. 916 do NCPC, que implica declinar da oposição de embargos, o que passou a ser bastante utilizado, abreviando-se a efetividade das execuções”;

e) “há cerca de dois meses, as executadas passaram a ser notificadas após o trânsito em julgado para, no prazo de quinze dias, apresentar a liquidação, conforme permissivo do art. 879, §2º, da CLT, mediante comprovação de depósito judicial de garantia, após o que é aberto o prazo preclusivo de cinco dias aos exequentes (art. 884, Caput, da CLT) para, em caso de discordância, apresentar impugnação fundamentada, de itens e valores, garantindo-lhes, de logo, a liberação imediata do valor incontroverso, o que tem conferido maior celeridade à efetividade das execuções”; f) “nos casos em que as executadas se omitem à liquidação e o autor ou o Perito eventualmente nomeado apresentam, considera-se a aplicação subsidiária do rito de cumprimento de sentença definido no Art. 523 do CPC/2015 (antigo 475-J do CPC/73) ao processo do trabalho, em razão da unicidade processual. Sendo a execução uma mera fase, entende-se não mais haver necessidade de citação para início da mesma. Ressalta-se, por oportuno, que a Súmula nº 16 do TRT5 afastou apenas a aplicabilidade da multa de 10% (dez por cento) prevista no referido artigo, em caso de ausência de pagamento por parte do executado, mas não repele a utilização subsidiária do rito executório insculpido no mesmo que, no particular, além de atender ao princípio da celeridade, é o que melhor se ajusta ao princípio da simplicidade inerente ao processo do trabalho. Nessas circunstâncias, as executadas são notificadas através de seus advogados, na forma dos arts. 523 e 841, §1º, do CPC, e do item 1 do Enunciado nº 12, da 1ª Jornada Nacional de Execução Trabalhista, para que façam o pagamento voluntário da dívida, no prazo de 48h contados da intimação, sob pena de protesto (art. 517 do CPC), inclusive para que, conforme art. 774, V, do CPC, indiquem quais são seus bens, onde se encontram seus respectivos valores e prova de propriedade, incluídas as certidões negativas de ônus, o que deverão fazer no prazo de 10 dias, ficando cientes de que a obrigação imposta, não atendida, será considerada conduta omissiva e, pelo caput do mencionado artigo, é ato atentatório à dignidade da Justiça. Inclusive, por força do parágrafo único dessa norma, que não mais é faculdade, mas dever do Juiz, a omissão também resultará na aplicação de multa de até 20% do valor atualizado do débito em execução. Outrossim, os devedores ficam intimados de que o não atendimento da ordem de apresentação de seus bens (art. 835 do CPC – dinheiro em primeiro lugar), conforme legalmente previsto e obrigado, com dedução de eventual saldo recursal retido a seu encargo, importará na presunção de ausência de bens, com a aplicação do art. 185-A do CTN, para fim de análise sobre potencial declaração de indisponibilidade de bens. Com a adoção dos referidos procedimentos, procuramos igualmente obter maior otimização dos atos de execução, incutindo nas executadas a disposição do Juízo para buscar a garantia da execução por todos os meios de alcance, no menor tempo possível.”

A Exma. Vice-Corregedora destacou as boas práticas detectadas durante os trabalhos correicionais, ao tempo em que incentivou todos os servidores da Unidade a continuarem adotando-as para uma efetiva prestação jurisdicional. Designou uma servidora da sua equipe, EMÍLIA FERNANDES FARIAS, para a leitura das referidas boas práticas: **a)** sequência lógica de atos processuais praticados com poucos erros; **b)** despachos bem fundamentados; **c)** atas de conciliação bastante claras, não deixando dúvidas acerca dos termos do acordo, com utilização da cláusula de quitação presumida e com força de alvará para saque do FGTS/Seguro-Desemprego; **d)** utilização do Sistema BACENJUD para identificar as contas de pessoas já notificadas para receber crédito e que não compareceram à Secretaria; **e)** em muitos autos, observou-se a elogiável prática de solicitar que as planilhas de cálculos também fossem fornecidas por meio eletrônico; **f)** nos processos em que houve apensamento, há registro e acompanhamento pelo GIGS, editando-se periodicamente o prazo ali registrado, até a solução definitiva do processo principal; **g)** após o trânsito em julgado, a Vara tem agilizado a execução, notificando-se a reclamada para liquidar a sentença com apresentação de garantia, encaminhando-se as respectivas planilhas ao e-mail da Vara, indicando, ainda, os valores referentes a honorários periciais, se devidos; **h)** a triagem inicial dos processos eletrônicos é realizada em até 15 (quinze) dias após o ajuizamento da ação, observando-se todos os itens elencados no modelo proposto pelo sistema, indicando, inclusive, quando é detectada qualquer anormalidade; **i)** homologação de acordos com cláusula determinando que o valor transacionado seja depositado diretamente na conta-corrente do reclamante/patrono com poderes especiais para receber crédito; **j)** a Secretaria adota a rotina de registrar alertas no sistema PJe, otimizando o acompanhamento dos processos, a exemplo de: processo remetido/recebido da Instância Superior, processo suspenso / apenso / associado / conclusos; **l)** nomeação do perito e designação da data da perícia em ata de audiência; **m)** a Secretaria da Vara acessa regularmente o link “indisponibilidade” no portal PJe, antes da certificação do decurso do prazo; **n)** a Secretaria adotou, imediatamente, a prática de expedição de alvarás eletrônicos, com base no ATO TRT5 Nº 024, de 21 de janeiro de 2016; **o)** há registro de cada pagamento de parcelas do acordo, no lançador de movimento, possibilitando o acompanhamento do e-Gestão.

#### **XI – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA**

Após as vitórias relatadas, **08 (oito) processos híbridos** recebe-

ram “**Visto em Correição**” com específica menção de registro em Ata, por apresentarem excessiva demora entre a prática dos atos processuais, embora já tenham sido movimentados recentemente (0001244-75.2012.5.05.0002; 0000729-11.2010.5.05.0002; 0000383-55.2013.5.05.0002; 0000612-83.2011.5.05.0002; 0000844-27.2013.5.05.0002; 0000013-76.2013.5.05.0002; 0000681-52.2010.5.05.0002; 0000842-57.2013.5.05.0002).

Além disso, destaca-se que 04 (quatro) processos híbridos receberam Despachos Especiais, com “Visto em Correição” com específica menção de determinação em Ata, sendo:

#### **Processo Nº 0000060-50.2013.5.05.0002 RTOrd**

1. Visto em correição.
2. Depreende-se, da análise dos autos, que o feito se encontra paralisado desde 13/06/2016, quando foi certificada a divulgação da notificação endereçada aos exequentes, dando ciência da exceção de pré-executividade interposta (seq. 39.1).
3. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores, estabelecidos no art.228 do novo CPC, submetam-se os autos à apreciação da Exma. Juíza Substituta Designada, para adoção das providências cabíveis. Em, 29 de novembro de 2016.

**NÉLIA NEVES**  
Vice-Corregedora Regional

#### **Processo Nº 0000720-44.2013.5.05.0002 RTOrd**

1. Visto em correição.
2. Depreende-se, da análise dos autos, que o feito ficou paralisado de 16/12/2014 (seq. 30.1) a 12/01/2016 (seq. 31.1), tendo sido alegados, por meio de certidão, os motivos para tal lapso, que, no entanto, não justificam o considerável atraso verificado.
2. Detectou-se ainda que o último ato do processo ocorreu em 08/06/2016, quando foi certificada a divulgação da notificação para a parte exequente comprovar o recolhimento das custas e contribuição previdenciária (seq. 42.1).
3. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art.228 do novo CPC, submetam-se os autos à apreciação da Exma. Juíza Substituta Designada, para adoção das providências cabíveis. Em, 29 de novembro de 2016.

**NÉLIA NEVES**  
Vice-Corregedora Regional

#### **Processo Nº 0000781-02.2013.5.05.0002 RTOrd**

1. Visto em correição.
2. Depreende-se, da análise dos autos, que o feito se encontra paralisado desde 22/06/2016, quando foi expedida notificação postal para a primeira reclamada, informando que os embargos de declaração foram rejeitados (seq. 43.1).
3. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores, estabelecidos no art.228 do novo CPC, submetam-se os autos à apreciação da Exma. Juíza Substituta Designada, para adoção das providências cabíveis. Em, 29 de novembro de 2016.

**NÉLIA NEVES**  
Vice-Corregedora Regional

#### **Processo Nº 0001114-22.2011.5.05.0002 RTOrd**

1. Visto em correição.
2. Depreende-se, da análise dos autos, que o feito ficou paralisado de 22/01/2015 (seq. 9.1) a 13/01/2016 (seq. 10.1), tendo sido alegados, por meio de certidão, os motivos para tal lapso, que, no entanto, não justificam o considerável atraso verificado.
2. Detectou-se ainda que o último ato do processo ocorreu em 25/08/2016, quando foi certificada a divulgação da notificação para as partes, dando ciência da decisão dos embargos de execução (seq. 30.1).

3. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual, constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal, bem como os prazos para a prática de atos pelos servidores, estabelecidos no art.228 do novo CPC, submetam-se os autos à apreciação da Exma. Juíza Substituta Designada, para adoção das providências cabíveis. Em, 29 de novembro de 2016.

**NÉLIA NEVES**  
Vice-Corregedora Regional

## XII – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que: **a)** a Unidade observe todas as informações constantes do item “INSPEÇÃO PROCESSIONAL E VISTORIA DE PAPÉIS”, a fim de **rever** os procedimentos equivocados ali apontados; **b)** o Juízo observe os equivocados motivadores dos Despachos Especiais e “Visto em Correição, com Registro em Ata”, a fim de rever as práticas errôneas detectadas e não mais adotá-las; **c)** a Secretaria da Vara continue consultando, diariamente, os agrupadores de processos eletrônicos, a fim de acompanhar, apreciar e excluir as petições ali inseridas, ou, nos casos que se tratem de liminar ou antecipação de tutela e análise de prevenção (arts. 1º e 2º do Provimento 05/2014), continue informando os eventos ao Magistrado para que sejam decididas no menor tempo possível; **d)** a Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nesta ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica; **e)** a Vara realize a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão, consoante Provimento CR nº 0001/2014; **f)** que a Secretaria atente para o correto armazenamento dos autos físicos, a fim de facilitar a localização dos processos e evitar retardos na movimentação destes; **g)** a Secretaria da Vara adote a prática de retirar o sigilo dos documentos cujas petições já foram analisadas; **h)** as certidões exaradas e os documentos juntados pela Secretaria da Vara contenham a correta descrição e indicação específica de seu teor, visando facilitar o imediato entendimento e identificação das juntadas; **i)** na medida em que os autos eletrônicos sejam acessados, retire os destaques que sinalizam a pendência de análise do pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, quando já apreciado; **j) todos os integrantes da Secretaria da Vara adotem a prática de registrar cada pagamento de parcelas do acordo no lançador de movimento, possibilitando, assim, o acompanhamento do e-Gestão;** **l)** a Secretaria da Vara utilize plenamente a ferramenta GIGS (Gestor Interno de Gabinetes e Secretarias), registrando e controlando prazos, e inserindo informações complementares, tais como: datas dos pagamentos das parcelas dos acordos, autorização ao reclamante para receber parcelas do acordo ou valor incontroverso, exceção de pré-executividade, requisitar honorários periciais no SAMP, exceção de Incompetência, desconsideração da personalidade jurídica – sócios, alegações de prevenção, dependência, requerimento de prova emprestada, laudo pericial e julgamento antecipado da lide, pedido de perícia, citação de ambas as reclamadas, responsabilidade solidária, suspensão de prazo, desbloquear ativos da acionada, excluir do BNDT, incluir em pauta, pedido de reconsideração, remarcar perícia, parte com endereço incerto ou não sabido, aguardando indicação de novos meios, ou aguardando liquidação; expedir certidão de crédito, prazo prescricional, aguardar retorno de ofício, CTPS depositada na Secretaria, etc.; **m)** a Secretaria da Vara amplie a utilização da ferramenta “Lançador de Movimentos”, visando alcançar todas as tarefas que não geram registro automático para o acompanhamento do e-Gestão, a exemplo de: “Leilão ou praça”, “desmembramento de feitos”, “reunião a processos”, “cumprimento de diligência”, “requisição de autos ou mandado”, “julgamento do conflito de competência”, “recebimento de documento pela Secretaria”, “execução provisória em definitiva”, “reunião de processo”, “concessão de efeito suspensivo a recurso”, “baixado o incidente/recurso”, “alterado o tipo de petição”, “encerrada a execução em processo”; **n)** a Secretaria da Vara atente para a certificação quando da remessa dos autos ao arquivo, inclusive quanto aos processos que tramitam no PJe; **o)** todos os integrantes da Secretaria da Vara adotem a prática de devolver as cartas precatórias, certificando nos autos e juntando o respectivo comprovante de envio (cópia do recibo do malote digital, ou número do documento de envio, ou correio eletrônico).

## XIII – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Vice-Corregedora Regional **não** foi procurada, durante os trabalhos correicionais, por qualquer advogado, nem parte ou interessado, para formalização de reclamações ou elogios.

Na qualidade de porta-voz da Presidência e Corregedoria Regional, a Exma. Vice-Corregedora Regional, com sua equipe, colocou-se à disposição para ouvir as reivindicações, sugestões e críticas dos servidores da Unidade.

Destaca-se que, durante os trabalhos correicionais, o Diretor da Unidade foi recebido pela Exma. Vice Corregedora, tendo entregue relatório acerca das dificuldades enfrentadas no desempenho das atividades de Secretaria e novos procedimentos implementados. Foi determinado pela Exma. Vice-Corregedora que tal documento fosse encaminhado à Presidência e Corregedoria deste Tribunal, para adoção das providências cabíveis.

## XIV – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir de 05/12/2016, para cumprimento dos Despachos Especiais.
2. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 05/12/2016, para que seja revisado a Pauta de Perícias quanto àquelas já realizadas, mas indicadas como pendentes de aprovação.
3. Determina-se que a Secretaria da Vara no prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir de 05/12/2016, cumpra os despachos/atos em número de 801 (oitocentos e um), que se encontram pendentes.
4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/12/2016, para que seja dado andamento aos processos pendentes de despacho que, segundo informações do Diretor de Secretaria, são em número de 1.103 (mil cento e três).
5. Determina-se que Secretaria da Vara no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/12/2016, efetue a conferência dos processos constantes da relação anexada a esta ata (Anexo II), a fim de que seja avaliada a necessidade de validação das respectivas perícias no sistema.

A Vice-Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.

## XV – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Encaminhe-se ofício à Presidência deste Tribunal, informando que cópia desta Ata está disponibilizada no portal do TRT5, para análise do quanto nela registrado e do quanto registrado no relatório do Diretor de Secretaria, que segue anexo. Encaminhe-se também ofício à Corregedoria deste Tribunal.

Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que o atraso para prolação de sentença aqui constatado seja comunicado à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados da Corregedoria, para verificação e cobrança do processo relacionado nesta Ata.

## XVI – ENCERRAMENTO

Com o término dos trabalhos, houve reunião com a participação da Exma. Vice-Corregedora, da Exma. Juíza Titular, da Exma. Juíza Substituta Designada, do Diretor da Vara e demais servidores e da equipe da Vice-Corregedoria. Saliente-se que a Magistrada Titular se fez presente, mesmo em gozo de férias.

Nesta oportunidade, a Exma. Vice-Corregedora registra agradecimentos pelo acolhimento que lhe foi dispensado e à sua equipe e pela colaboração de todos nas atividades. Em seguida, a Vice-Corregedora recomendou a leitura atenta, por parte dos Juízes e de todos os servidores, do quanto registrado nesta ata.

Elogiou a Unidade pelo bom funcionamento, pois, de um modo geral, os procedimentos e atos processuais estão sendo praticados de forma satisfatória, o que denota o empenho dos magistrados e dos servidores na entrega da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser registrado, a Exma. Vice-Corregedora determinou o encerramento dos trabalhos correicionais no dia trinta de novembro do ano em curso, reiterando os agradecimentos.

E, para constar, eu, Ruy Messias de Freitas Serravalle, Assessor Chefe, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pela Exma. Desembargadora do Trabalho, Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Exma. Juíza Titular, pela Exma. Juíza Substituta Designada e pelo Diretor de Secretaria. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores, para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

**NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**

Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional

**RENATA SAMPAIO GAUDENZI**

Juíza Titular

**ANDRÉA PRESAS ROCHA**

Juíza Substituta Designada

**RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE**

Assessor Chefe

**ROBERTO MACEDO PEDREIRA DE CERQUEIRA**

Diretor de Secretaria

---

---

**Diretoria Geral**

---

---

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 13430/2016.**  
**INEXIGIBILIDADE: 058/2016.** de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: Inscrição de servidora para acesso ao pacote premium na plataforma virtual de aprendizagem da ALURA modalidade EAD. Valor total: R\$810,00. Contratado: ALURA Comércio de Livros e Treinamentos Ltda - EPP. Autoridade Homologadora: Antonio Imperial – Diretor Geral.

---

---

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

---

---

**ATOS**

**216/2016**-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 14066/2016, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 3º (terceiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2015/2016, conforme tabela abaixo:

MANOEL ARTHUR KOLBE CARVALHO
JAMILE NUNES AGUIAR NORA

**217/2016**-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do Processo PROAD nº 14075/2016, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 4º (quarto) lote, referentes ao período avaliativo de 2015/2016, conforme listagem abaixo:

ANA PAULA SANTOS SOUZA
ANDRE LUIZ LEITE FARIAS
ANTONIO CARLOS P. DE OLIVEIRA FILHO
BENICIO RIBEIRO NUNES DOS SANTOS
CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
EVERTON FILIPE VIEIRA RODRIGUES
JOSEANE JOSELE MATOS
PATRICIA FRANCA FONTES
PAULA MARGARIDA CONCEICAO DE ARAUJO
JAMILE SANTANA MOURA

**PORTARIA****SUBSTITUIÇÃO**

**1127/2016**-JOSE ALVES DE SOUZA JUNIOR-ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS-02ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-30/11/2016 a 19/12/2016 (Processo PROAD: 14018/2016).